



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO NAS MODALIDADES DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo, referente ao processo seletivo interno de estudantes regularmente matriculados nos **cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio** do IFMT *Campus* Barra do Garças, para a concessão de **Auxílio nas modalidades de Alimentação e Transporte** no ano letivos de 2022. As disposições estabelecidas neste Edital têm como fundamento a Instrução Normativa do IFMT nº 003/2021 de 29 de abril de 2021.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Este edital justifica-se pela necessidade de atender estudantes dos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFMT - Campus Barra do Garças que estejam regularmente matriculadas/os no ano letivo de 2022 e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a garantir-lhes a manutenção de condições para a continuidade de seus estudos, tendo como respaldo:

I- Os princípios que regem a Política e o Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT, contidos nas Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e 095, de 18/10/2017, alteradas respectivamente pelas Resoluções nº 10 e 11, de 09/06/2020;

II- A Instrução Normativa nº 03, de 02/02/2022, que estabelece diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do IFMT;

III- A Instrução Normativa nº 03, de 29 de abril de 2021.

2. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

2.1. O presente edital oferta o Auxílio nas **modalidades Alimentação e Transporte**, que se destina ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação e deslocamento ao Campus das/os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DO PÚBLICO

3.1. O auxílio financeiro ofertado neste certame é destinado aos discentes dos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT - Campus Barra do Garças em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, incluindo pessoas com deficiência, regularmente matriculadas/os no ano letivo de 2022.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO

4.1. No quadro a seguir, estão descritas as informações sobre o quantitativo de vagas, o valor e a modalidade de auxílio de que trata o presente edital.

--	--	--

Quantidade	Modalidade de Auxílio	Valor Mensal em Reais
125	Alimentação	R\$150,00
80	Transporte	R\$100,00

4.2. A/o aluna/o aprovada/o neste processo seletivo receberá parcelas referentes ao auxílio no período de vigência do Calendário Acadêmico de 2022, considerando a disponibilidade orçamentária do Campus e, ainda:

I - a vigência do pagamento em cada chamada, conforme item 4.3;

II - as datas referentes ao ano letivo de 2022; e

III - as demais disposições contidas no presente edital.

4.3. As parcelas do auxílio serão pagas nos seguintes períodos:

Inscrição em que o estudante foi aprovado(a)	Vigência de pagamento
1ª Chamada	Maio a Fevereiro/2022
2ª Chamada	Junho a Fevereiro/2022
3ª Chamada	Agosto a Fevereiro/2022

4.4. Caso haja acréscimo de crédito orçamentário por parte da Reitoria do IFMT ao Campus Barra do Garças, as/os candidatas/os classificadas/os poderão ser convocadas/os, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.5. Nos casos de desistência ou desligamento de discente aprovada/o neste certame, o auxílio remanescente será destinado à/ao candidata/o classificada/o que tenha participado deste Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1. Poderão participar deste edital estudantes:

I - Regularmente matriculada/o e frequentes em qualquer curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFMT - Campus Barra do Garças durante o ano letivo de 2022 em que ocorrer a inscrição para recebimento do auxílio; e

II - Com renda bruta familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, considerando-se:

a) **Renda bruta familiar per capita:** o resultado obtido por meio da divisão da renda familiar mensal total pelo número de pessoas do **grupo familiar**;

b) **Grupo familiar:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

5.1.1. Estudantes que residem em Aragarças-GO e Pontal do Araguaia-MT poderão concorrer somente à

modalidade Alimentação, visto que as prefeituras destes municípios disponibilizam transporte gratuito para estudantes do IFMT - Campus Barra do Garças.

Parágrafo único: Para fins de verificação do **endereço da/o candidata/o** serão utilizados os dados cadastrados no sistema acadêmico (Q-acadêmico) e na Secretaria Geral de Registro Escolar.

5.2. Para fins de seleção neste edital, a situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser comprovada via:

a) diagnóstico feito pela comissão responsável sobre a situação de vulnerabilidade da/o estudante e a partir de documentos apresentados pelas/os interessadas/os.

5.3. Os documentos **comprobatórios de renda e de deficiência** deverão ser apresentados conforme segue:

a) **comprovação de renda** - As/Os candidatas/os deverão encaminhar os documentos comprobatórios de renda seus e de seu grupo familiar, por meio digital, à Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Auxílio Alimentação e Transporte, conforme tabela prevista no subitem 6.2, alínea b, e demais disposições do presente edital.

b) **comprovação de deficiência:** discentes que ingressaram na modalidade de vaga por deficiência nos processos seletivos não precisam entregar nova documentação relativa às deficiências declaradas, pois estas já foram validadas durante o processo da matrícula junto à Secretaria Geral de Registro Escolar do IFMT - Campus Barra do Garças.

Parágrafo único: à luz da legislação brasileira, pessoas com transtorno do espectro autista usufruem dos mesmos direitos reservados às pessoas com deficiência. Pessoas com transtornos funcionais específicos (discalculia, dislexia, TOD ou TDAH) não são consideradas pessoas com deficiência, mesmo com apresentação de laudos médicos.

5.4. Não poderão concorrer a este edital estudantes que estiverem cursando apenas disciplinas em regime de dependência, durante o ano letivo de 2022.

5.5. A participação neste processo seletivo simplificado implica a total aceitação das normas constantes neste Edital, sobre as quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As/Os estudantes interessadas/os em participar deste processo seletivo (de fluxo contínuo) deverão se inscrever, **impreterivelmente, em um dos períodos correspondentes à inscrição em cada chamada**, que, conforme o subitem 9.2, "b", deste edital, são:

- a. De **09 a 15/05/2022**, para inscrição na **1ª chamada**;
- b. De **13 a 15/06/2022**, para inscrição na **2ª chamada**;
- c. De **01 a 03/08/2022**, para inscrição na **3ª chamada**;

6.2. Para realizar sua inscrição, a/o candidata/o deverá, no prazo correspondente à chamada na qual pretendem se inscrever (subitem 6.1):

a) preencher correta e completamente seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado pelo IFMT - Campus Barra do Garças no link <https://forms.gle/H1YSDBvWb4LTi8r7> ;

b) anexar, no *link* citado na alínea 'a' do subitem 6.2, em formato PDF ou JPEG (ou similar), o seu comprovante de renda (caso seja maior de idade) e o comprovante de renda de **TODAS as pessoas maiores de idade de seu grupo familiar** (ver subitem 5.1, "b"), mesmo das que não possuem renda, de acordo com a situação de cada uma delas e com base no quadro a seguir:

Para empregada/o com renda	a) Último contracheque/holerite (isto é,
-----------------------------------	--

fixa em regime de CLT	contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para empregada/o com renda fixa NÃO submetida/o ao regime de CLT (não celetista) Exemplo: servidores públicos	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para desempregada/o	a) Anexo III devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.
Para desempregada/o que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo III devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para trabalhador/a do mercado informal (autônoma/o)	a) Anexo II devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.
Para trabalhador/a do mercado informal (autônoma/o) que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada	a) Anexo II do edital devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.
Para empresária/o, profissionais liberais	a) Último comprovante de Pró-Labore ou Decore, se for o caso, junto com b) Guia de recolhimento ao INSS do último mês compatível com a renda declarada.
Para trabalhador/a rural	a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com: b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados

	<p>pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.</p>
<p>Para trabalhador/a rural que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada</p>	<p>a) Anexo I do edital devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.</p>
<p>Para autônoma/o sindicalizada/o</p>	<p>a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor/a, pescador/a etc., junto com</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais, do último Contrato de Trabalho e da folha seguinte em branco.</p>
<p>Para autônoma/o sindicalizada/o que nunca teve a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada</p>	<p>a) Declaração do sindicato. Ex.: taxista, agricultor/a, pescador/a etc.; junto</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.</p>
<p>Para Benefícios Previdenciários</p> <p>Exemplos:</p> <p>Aposentadoria da Pessoa com Deficiência;</p> <p>Aposentadoria especial;</p> <p>Aposentadoria por idade;</p> <p>Aposentadoria por Invalidez;</p> <p>Aposentadoria por tempo de contribuição;</p> <p>Auxílio-acidente;</p> <p>Auxílio-doença;</p> <p>Benefício assistencial;</p> <p>Pensão por morte;</p> <p>Salário-maternidade e Seguro Desemprego.</p>	<p>a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês);</p> <p>Caso a/o aposentada/o e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.</p>

6.2.1. Sobre as **páginas da CTPS** que a/o candidata/o deverá enviar no formulário de inscrição, explicam-se a seguir cada uma delas, conforme cada caso:

- a. A página da foto refere-se à página onde está a foto, a assinatura e, dependendo do modelo da CTPS, a

- impressão digital;
- b. A página dos dados pessoais refere-se à página intitulada 'Qualificação Civil';
 - c. A página do último Contrato de Trabalho refere-se à página onde se encontra registrado o último contrato de trabalho em vigor ou encerrado;
 - d. A folha seguinte em branco refere-se à página sem preenchimento (em branco) após o último contrato de trabalho, que serve para provar que não há registros após esse último contrato;
 - e. As duas primeiras páginas em branco referentes ao Contrato de Trabalho correspondem às duas primeiras páginas sem preenchimento (em branco) das intituladas 'Contrato de Trabalho' contidas na CTPS, que servem para provar que a pessoa nunca trabalhou com a CTPS assinada.
 - f. Documentos gerados pela Carteira de Trabalho Digital também são válidos para fins de comprovação, desde que sejam apresentados completos e atualizados.

6.2.2. Aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** deverão preencher, assinar e realizar o upload (envio do arquivo digitalizado) do Anexo IV deste edital, no link informado na alínea 'a' do subitem 6.2.

6.2.3. Os anexos mencionados na alínea 'b' do subitem 6.2, assim como outros pertinentes ao edital, estão disponibilizados no site do *Campus* no endereço: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

6.2.4. Caso a/o estudante não tenha condições para realizar a impressão do(s) anexo(s) referente(s) a este edital, poderá copiar manualmente seu conteúdo, preenchendo as informações solicitadas, assinando-o (se menor de idade, a assinatura deve ser do responsável legal) e digitalizando/capturando a imagem do(s) anexo(s) para realizar upload (envio do arquivo digitalizado) no *link* informado na alínea 'a' do subitem 6.2. deste Edital.

6.2.5. Tratando-se de anexo referente à pessoa integrante do grupo familiar, esta poderá também transcrevê-lo (copiar seu conteúdo), preenchê-lo e assiná-lo à mão, observando-se o mesmo procedimento descrito no subitem 6.2.4.

6.2.6. A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, por meio digital, de outros documentos que considerar necessários.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Esta Seleção será realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 2022, sob supervisão da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE). As informações oficiais deste certame serão publicadas no site institucional: <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

7.2. Serão considerados na seleção:

a) estudantes em vulnerabilidade socioeconômica mapeados e sistematizados em Relatórios do *Campus*, sob responsabilidade do Departamento de Ensino juntamente com a Coordenação do Curso.

7.3. Após o recebimento das inscrições, a comissão responsável por este processo seletivo de fluxo contínuo analisará os documentos encaminhados pela/o estudante para:

- a. verificar se foram cumpridas as exigências deste Edital, a fim de deferir ou não a inscrição, e
- b. classificar as/os candidatas/os (com inscrições deferidas) de acordo com seu nível de vulnerabilidade.

7.3.1. A classificação das/os candidatas/os será realizada em ordem crescente (da menor para a maior renda). Em caso de empate na renda auferida, a Comissão deverá considerar os critérios de desempate previstos no artigo 16, inciso II, da Resolução CONSUP nº 095/2017 (Regulamento Geral da Assistência Estudantil).

7.4. No resultado final de cada chamada a ser divulgado no prazo determinado no subitem 9.2, a situação da/o estudante poderá ser: APROVADA/O, CLASSIFICADA/O ou DESCLASSIFICADA/O.

I- A/O candidata/o "APROVADA/O" será contemplada/o com o auxílio nas modalidades Alimentação e Transporte.

II- A/O candidata/o "CLASSIFICADA/O" integrará a lista de espera. A classificação será realizada em ordem crescente (da menor para a maior renda). Em caso de empate na renda auferida, a Comissão

deverá considerar os critérios de desempate previstos no artigo 16, inciso II, da Resolução CONSUP nº 095/2017 (Regulamento Geral da Assistência Estudantil).

III- A/O candidata/o "DESCCLASSIFICADA/O" será excluído da chamada em que se inscreveu, por deixar de cumprir parcial ou totalmente as exigências do presente edital.

- a. A/O candidata/o "DESCCLASSIFICADA/O" em uma chamada poderá realizar nova inscrição em outra, se houver, devendo observar todas as disposições constantes neste edital.

8. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Após a publicação do resultado preliminar de cada chamada, a/o candidata/o que pretender questioná-lo poderá apresentar Recurso **nos prazos dispostos no subitem 9.2 deste edital para cada chamada**, enviando o Anexo VI, devidamente preenchido (com justificativa) e assinado pela/o estudante ou por seu representante legal, para o e-mail assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br.

8.2. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o resultado final da chamada, que já conterá as eventuais mudanças na classificação ensejadas pelos recursos deferidos pela Comissão.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas para a publicação e impugnação deste edital são as seguintes:

Atividade	Data
Publicação do edital	06/05/2022
Apresentação de Recurso contra o edital (envio para assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br)	06/05/2022
Publicação do edital definitivo (se houver recurso deferido)	09/05/2022

9.2. A inscrição terá fluxo contínuo e será realizada por meio de preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida no edital, considerando as datas a seguir:

- a. 1ª Chamada

1ª CHAMADA	
Período de Inscrição e Envio da Documentação (via formulário on-line: https://forms.gle/5HrJzYD5ViXv3u5P7)	09 a 15/05/22
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Deferidas	17/05/22
Apresentação de Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos (Anexo V - envio para assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br)	18/05/22 até as 12h
Publicação do Resultado do Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos	19/05/22

Publicação da Lista Definitiva de Inscrições Deferidas	19/05/22
Análise Documental e Socioeconômica	20 a 25/05/22
Publicação do Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados	25/05/22
Apresentação de Recurso contra Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados (Anexo VI - envio para assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br)	26/05/22 até às 12h
Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar	30/05/22
Publicação do Resultado dos Recursos	30/05/22
Publicação do Resultado Final dos Aprovados/Classificados	30/05/22
Prazo Para Envio do Termo De Compromisso e do Comprovante Dados Bancários (via https://forms.gle/AjK59AuB1LMQvPHw9)	31/05 a 03/06/22

b. 2ª Chamada

2ª CHAMADA	
Período de Inscrição e Envio da Documentação (via formulário on-line: https://forms.gle/x2U4beKGCxn3VEjP7)	13 a 15/06/22
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Deferidas	17/06/22
Apresentação de Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos (Anexo V - envio para assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br)	18/06/22 até as 12h.
Publicação do Resultado do Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos	21/06/22
Publicação Lista Definitiva de Inscrições Deferidas	21/06/22
Análise Documental e Socioeconômica	22 a 24/06/22
Publicação de Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados	27/06/22

Apresentação de Recursos contra Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados (Anexo VI - envio para assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br)	28/06/22 até às 12h.
Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados	30/06/22
Publicação do Resultado dos Recursos	30/06/22
Publicação do Resultado Final dos Aprovados/Classificados	30/06/22
Prazo Para Envio do Termo de Compromisso e do Comprovante Dados Bancários (via https://forms.gle/7CFVpVZtkCoUGhpN6)	01 e 04/07/22

c. 3ª Chamada

3ª CHAMADA	
Período de Inscrição e Envio da Documentação (via formulário on-line: https://forms.gle/rfTpmyK8QQRfVXmn8)	01 a 03/08/22
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Deferidas	05/08/22
Apresentação de Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos (Anexo V - envio para assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br)	06/08/22 até as 12 h.
Publicação do Resultado do Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos	09/08/22
Publicação da Lista Definitiva de Inscrições Deferidas	09/08/22
Análise Documental e Socioeconômica	10 a 13/08//22
Publicação do Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados	15/08/22
Apresentação de Recursos contra Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados (Anexo VI - envio para assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br)	16/08/22 até as 12 h.
Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar dos Aprovados/Classificados	17/08/22
Publicação do Resultado dos Recursos	17/08/22

Publicação do Resultado Final dos Aprovados/Classificados	17/08/22
Prazo Para Envio do Termo de Compromisso e do Comprovante Dados Bancários (via https://forms.gle/QagpaUN3PA6HZ7tbA)	18 e 19/08/22

9.3. Caso todas as vagas disponíveis neste edital sejam preenchidas na primeira chamada, as demais chamadas servirão para a formação de cadastro de reserva.

9.4. Caso novas vagas sejam disponibilizadas, as/os candidatas/os classificadas/os na chamada serão convocadas/os para ocupá-las, seguindo rigorosamente a ordem de classificação; somente após isso poderão ser convocadas/os as/os inscritas/os classificadas/os na chamada seguinte.

9.5. Caso a/o estudante tenha sido desclassificada/o em chamada anterior e queira concorrer à vaga remanescente ou participar de cadastro de reserva, deverá efetuar nova inscrição, enviando, ao *link* a que se refere a alínea 'a' do subitem 6.2, todos os documentos requeridos por este edital, em pdf ou jpeg (ou similar), de maneira legível e completa.

9.6. Os resultados de cada chamada (preliminar, dos recursos e final) serão divulgados no site <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/>.

10. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO E DOS DADOS BANCÁRIOS

10.1. Para o recebimento do auxílio, a/o estudante deverá preencher e assinar (se menor de idade, a assinatura deve ser da/o responsável legal) o **Termo de Compromisso**, que será disponibilizado no site do Campus <http://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/assistencia-estudantil1/> e, no prazo definido no subitem 9.2, enviá-lo juntamente com o **comprovante dos dados bancários da/o estudante** (Extrato bancário, print do número da conta ou comprovante de abertura de conta bancária), em formato pdf ou jpeg (ou similar), por meio do *link* referente à chamada na qual foi aprovada/o, disposto no **cronograma deste edital**.

10.1.1. A conta bancária a ser informada pela/o estudante beneficiária/o deverá ser **conta corrente individual** e ter como **titular a/o própria/o estudante**.

10.1.2. Se a/o estudante não tiver condições de realizar a impressão do anexo referente ao Termo de Compromisso, poderá redigir manualmente seu conteúdo, preenchendo as informações solicitadas, assinando-o (se menor de idade, a assinatura deve ser da/o responsável legal) e digitalizando/capturando a imagem do(s) anexo(s) para realizar *upload* (envio do arquivo digitalizado) no *link* informado para cada chamada no Cronograma deste edital.

10.2. Caso a/o estudante ainda não tenha conta aberta, poderá abrir contas digitais para evitar deslocamentos às agências bancárias.

10.3. É de responsabilidade da/o estudante ativar sua conta antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento dos auxílios.

10.4. Em último caso, se a/o estudante aprovada/o neste processo seletivo não conseguir abrir uma conta corrente em seu nome a tempo de receber por meio dela o 1º pagamento do auxílio, o IFMT - Campus Barra do Garças fará emissão de Ordem Bancária de Pagamento (OBP).

10.4.1. No caso descrito no subitem 10.4, a/o estudante será informada/o pela Comissão sobre data e horário em que deverá comparecer à Instituição para a retirada da OBP.

10.4.2. Se não realizar a abertura de sua conta a tempo de receber o 2º pagamento do auxílio fornecido por este edital, a/o estudante terá seu pagamento suspenso até que resolva sua situação.

11. DOS DIREITOS DA/O DISCENTE BENEFICIADA/O

11.1. São direitos da/o discente beneficiada/o:

I - Receber o valor fixado no subitem 4.1 deste edital em conta bancária própria (**conta corrente**) ou, excepcionalmente, por meio de OBP, conforme o subitem 10.4;

II - Receber retroativo em caso de atraso no pagamento do auxílio;

III - Apresentar recurso contra o resultado preliminar (Anexo VI), cancelamento ou suspensão (Anexo VIII) do auxílio de acordo com as seguintes formas e condições:

a) Para o recurso relativo à concessão do auxílio, deve-se observar rigorosamente os prazos definidos no cronograma deste edital;

b) Em se tratando de recurso relativo ao cancelamento ou suspensão, deve-se observar o prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de sua oficialização. O resultado deste recurso será divulgado diretamente à/ao interessada/o.

11.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente pela/o beneficiária/o, se maior de idade, ou pela/o responsável legal, se menor de idade.

11.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, será publicada uma lista contendo tão somente o nome da/o recorrente e o resultado do recurso, bem como nova lista de classificados se houver alteração decorrente do provimento de algum recurso.

12. DOS DEVERES DA/O DISCENTE BENEFICIADA/O

12.1. São deveres da/o discente beneficiada/o:

I - Estar regularmente matriculada/o em Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio IFMT - Campus Barra do Garças no ano letivo de 2022;

II - Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada bimestre durante o ano letivo de 2022;

III - Cumprir o disposto no presente Edital;

IV - Acompanhar todo o Processo Seletivo;

V - Realizar a abertura de conta individual bancária (**obrigatoriamente conta corrente**) em seu próprio nome para o recebimento do valor do auxílio, considerada a exceção prevista no subitem 10.4;

VI - Apresentar informações e documentações quando solicitado;

VII - Comunicar à Comissão quaisquer alterações de dados pessoais ou situação que possa interferir na continuidade junto ao Programa;

VIII - Comunicar à Comissão a pretensão de desligar-se definitivamente do programa de auxílio regido por este Edital, mediante a declaração de desligamento (Anexo VII), que deverá ser devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br.

IX - Restituir os valores recebidos indevidamente durante a vigência do presente edital, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras determinações legais;

X - Participar de atividades e formações propostas pela Comissão de Elaboração e Execução deste edital e/ou Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, acompanhada/o de seus responsáveis sempre que se fizer necessário.

12.2. A/O discente que não cumprir quaisquer dos requisitos exigidos nos itens acima deverá justificar-se via e-mail assistenciaestudantil.bag@ifmt.edu.br à Comissão, estando sujeita/o ao cancelamento do benefício.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo, o IFMT - Campus Barra do Garças poderá rever a concessão do auxílio à/ao estudante, caso seja verificada omissão ou falsidade de informações em declaração prestadas neste certame.

13.2. Fica assegurado à/ao estudante beneficiária/o o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão responsável, que decidirá o caso.

13.3. Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, a/o beneficiária/o fica obrigada/o a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

13.4. Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (Ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão, desde que a soma dos auxílios não ultrapassem o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis.

13.5. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos.

13.6. A participação neste processo seletivo implica a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

13.7. Somente após cumpridos os procedimentos formais, incluindo o envio do Termo de Compromisso e Dados Bancários, a/o estudante estará vinculada/o ao Programa e fará jus ao benefício.

13.8. A gestão e a supervisão do Programa estarão a cargo da CLPAE.

13.9. As documentações e informações referentes aos inscritos neste certame serão mantidas em sigilo pela CLPAE.

13.10 Os coordenadores dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT - Campus Barra do Garças deverão encaminhar mensalmente Atestado devidamente assinado referente à frequência das/os alunas/os contempladas/os por este edital em cada período à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do IFMT - Campus Barra do Garças.

13.11. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE.

13.12. Este Edital estará sujeito a alterações a serem divulgadas no site institucional: www.bag.ifmt.edu.br.

Barra do Garças-MT, 06 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG**, em 06/05/2022 17:43:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 352464

Código de Autenticação: e5e6048bf1



Edital Nº 5/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT